

LEI Nº 802/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PATRIMONIO
MUNICIPAL AO CENTRO ESPIRITA IRMÃOS AGAR
"CEIA" E À LOJA MEÇONICA ESTRELA DE OURO
BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu , Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica O Poder Executivo Municipal , autorizado a doar as entidades:

a) Centro Espirita Irmão Agar "Ceia", uma área de terreno com
900m², sendo parte do lote nº 02 da quadra 23, setor 17 ,do Bairro inconfidentes;
b) Loja Maçonica Estrela de Ouro Branco , uma área de 721,67m²
sendo parte remanescente do lote nº 02 da quadra 23, setor 17
do Bairro Inconfidentes.

Art 2º - A presente doação, destina-se à construção de predio
para funcionar suas sedes proprias das referidas entidades.

Art 3º - O imóvel objeto da presente doação , reverterá ao patrimonio
Municipal , se for desvirtuada a sua finalidade ou se o donatário
não utilizar para os fins previsto no artigo anterior, no prazo de 02
(dois) anos a partir da data desta Lei.

Art 4º - Com a presente lei, fica revogada expressamente, em todos
os seus termos a Lei 565/88

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , 27 de Janeiro de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal